



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1331

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1331

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.158, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre instituição de função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e normatizações vigentes.

CONSIDERANDO que o servidor Giuliano Ferreira Coelho - Diretor do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, foi credenciado pelo Departamento Municipal de Saúde, na Equipe Técnica da Divisão de Vigilâncias do Município, em conformidade com a Portaria nº 002/2025 expedida pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde, com fundamentos legais dados pela Lei Municipal nº 2.868/2002.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91, fica instituída a função gratificada ao servidor **Giuliano Ferreira Coelho** - matrícula 1718, ocupante do cargo de provimento em comissão "Diretor do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos", pelas funções que o mesmo desempenha junto a Divisão de Vigilâncias do Município, além das normais de seu respectivo cargo.

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor em **13 de fevereiro de 2025**.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Buritama/SP, 13 de fevereiro de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 11.987, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de

servidores públicos municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 01/2024, bem como, sua regular homologação feita através de Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 1104) em data de 15.03.2024 (pag.3/29);

CONSIDERANDO a necessidade demonstrada tanto pelo Chefe da UGB - Transportes, bem como do Diretor do Departamento Municipal de Administração, no que tange a nomeação de "Motorista II" e "Agente de Serviços Feminino", para suprir a demanda existente;

CONSIDERANDO a existência de classificados no Concurso Público nº 01/2024;

CONSIDERANDO a existência de vagas demonstradas pelo Departamentos de Recursos Humanos, e a elaboração de impacto financeiro pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para a convocação desta demanda ora apontada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 ficam nomeados os seguintes candidatos aprovados para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

AGENTE DE SERVIÇOS FEMININO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
19º	48104	SUZANA DA SILVA GUEDES	67.00
20º	50097	STHEFANNY COSTA	67.00
21º	47950	LUCIANA FUMBURUS THOMÉ POLVEIRO	67.00
22º	46990	ALINE HELEN FERNANDES DEDI	67.00
23º	50131	MARILUCE SOARES DE OLIVEIRA	66.00

MOTORISTA II

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
13º	50483	CLAYTON FERNANDO PIRES	75.50
14º	49121	DIONATAS MARTINS HASHIMOTO	75.00
15º	47617	SÉRGIO ABEL CARVALHO OLIVEIRA	74.50

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, ficam convocados para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e cientes de que dentro deste prazo deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munidos de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do Governo do Município de Buritama

(www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaa_dmissao), para

submeter a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento dos convocados no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência dos mesmos, e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1331

Página 3 de 3

posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 17 de fevereiro de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

II - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

III- ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

BURITAMA/SP, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA, SITUADA NA AVENIDA BENEDITO ALVES RANGEL, Nº 1500, CENTRO, BURITAMA/SP, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.102.341/0001-09, TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO, NA HIPÓTESE DO ARTIGO 75, INCISO II, NOS TERMOS DO § 3º DO MESMO ARTIGO DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO AMBIENTE TECNOLÓGICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA, CONFORME SERVIÇOS DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. SETOR INTERESSADO: SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

1.3. ENVIO DE PROPOSTAS: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS ATÉ ÀS **16H00 DO DIA 19/02/2025**, PELO E-MAIL **LICITACAO@BURITAMA.SP.LEG.BR**, OU PRESENCIALMENTE ATÉ ÀS **16H00 DO DIA 19/02/2025**, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

1.4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: AS INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE O PROCESSO DE DISPENSA PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO SITE **WWW.BURITAMA.SP.LEG.BR/** na ABA "LICITAÇÕES" OU NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

1.5. INTEGRAÇÃO DO AVISO: INTEGRA ESTE AVISO:

I - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 NA INTEGRA.